



Prefeitura de Mogi das Cruzes

P. 1DOC nº 1.711/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1, DE 29 DE JULHO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, portadora da CIRG nº 30.692.750-0, inscrita no CPF/MF sob nº 340.017.828-47, e, do outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do **Hospital Nossa Senhora Aparecida**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes-SP, neste ato representada por sua Provedora, **Miriam Nogueira do Valle**, portadora da CIRG nº 3.921.137-X, inscrita no CPF/MF sob nº 523.007.068-49, doravante designada simplesmente **SANTA CASA**, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, as Leis nºs 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011 e 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e o que dispõe a Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde - SUS, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo de Convênio SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1. Proceder adequações da programação/FPO incorporando recurso ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, considerando o que se encontra estabelecido nas Portarias Ministeriais:

1.1.1. Incorporação do valor mensal de R\$ 59.130,00 (cinquenta e nove mil e cento e trinta reais), correspondente a PORTARIA GM/MS Nº 6.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, que autoriza o repasse de recursos federais para o Componente Parto e Nascimento aos pontos de atenção habilitados na Rede Alyné; com transferência retroativa desde a concessão da primeira parcela.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024 - FLS. 2

1.1.2. De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de janeiro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação, no valor de R\$ 87.826,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) mensal e R\$ 1.053.921,12 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos) anual, referente ao Piso da Enfermagem.

1.1.3. Incorporar o valor mensal de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), proveniente da PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, correspondendo a 81,80% do valor de R\$ 709.560,00 (setecentos e nove mil e quinhentos e sessenta reais), da produção da Santa Casa de Mogi das Cruzes.

1.1.4. Incorporar o valor mensal de R\$ 976,74 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), obtido do resultado da diferença apurada da PORTARIA GM/MS Nº 6.609, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, que modifica os atributos dos procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, e em consonância com as disposições da PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que também altera os atributos de procedimentos na referida tabela, reajusta-se o valor anual para R\$ 766.804,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quatro reais). Com a apuração do valor mensal de R\$ 63.900,33 (sessenta e três mil, novecentos reais e trinta e três centavos), resultou numa diferença mensal de R\$ 1.194,07 (mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos) e diferença anual de R\$ 14.328,90 (catorze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) correspondente a 81,80%, destinado à Santa Casa de Mogi das Cruzes, conforme anexo da projeção financeira e em complemento a portaria.

1.1.5. Incorporar recurso financeiro fonte Federal ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC temporariamente, o valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para realização de cirurgias de catarata, para atender a Rede Municipal de Saúde; a partir da assinatura do presente Termo Aditivo por um período estimado de 09 (nove) meses, obedecendo o limite financeiro.

1.1.5.1. O valor acima será repassado à Santa Casa, de acordo com a efetivação da produção aprovada pelo sistema de informação ambulatorial – SIA/SUS na forma de PÓS-FIXADO.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024 - FLS. 3

1.2. Proceder adequações da programação/FPO no que se refere à Tabela SUS Paulista:

1.2.1. Considerando a aplicação da Tabela SUS Paulista (Anexos I, II e III) como acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS, Ministério da Saúde, deverá seguir o quanto estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, conforme anexo.

1.2.2. De acordo com a **RESOLUÇÃO SS Nº 253, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024** que define novos limites financeiros de complementação da tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução nº 198/2023, atualiza em R\$ 20.685,75 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais o limite financeiro da complementação da tabela SUS Paulista para contemplar a expansão de oferta e o crescimento da produção assistencial nos últimos meses, estabelecendo o valor mensal de R\$ 2.108.773,57 (dois milhões, cento e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

1.2.3. De acordo com a **RESOLUÇÃO SS Nº 265, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024** - Altera os Anexos I e II da Resolução SS nº 198/2023, acrescenta-se um valor adicional de R\$ 1.208,03 (mil, duzentos e oito reais e três centavos) mensal e anual de R\$ 14.496,36 (catorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para os prestadores sob gestão municipal, contribuindo para o aumento da produção assistencial realizada entre maio e julho de 2024;

1.2.4. De acordo com a **RESOLUÇÃO SS Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**, altera os Anexos I, II, III e IV da Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, que regulamenta a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde e estabelece no Anexo I desta resolução, os valores a serem incorporados ao limite financeiro de complementação da TSP, o valor mensal de R\$ 29.605,18 (vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais e dezoito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 355.262,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos);

1.3. Os respectivos recursos mencionados nos subitens das cláusulas anteriores serão incorporados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e terão efeitos retroativos de acordo com as respectivas portarias ministeriais, com vistas a proceder ao repasse do recurso financeiro destinado à Santa Casa.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024 - FLS. 4

1.3.1 Fica previsto o repasse em parcela única de recurso financeiro pré fixado no valor de R\$ 703.931,47 (setecentos e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) e o retroativo das respectivas portarias ministeriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2. Dá-se para esse aditivo o valor de **R\$ 10.801.561,40** (dez milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) desse termo aditivo, considerando a vigência do convênio nos **60 meses**.

2.1. As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 10.302.3100.2.221.3.3.90.39.00 – Ficha 329. Notas de Reserva nºs: 7106, 7108, 7109, 7111 e 7115.

2.2. Para o exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento visando atender as despesas restantes do presente Convênio.

2.3. O respectivo recurso mencionado na cláusula anterior será incorporado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 327.575.312,23** (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos), para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4. A Cláusula Nona ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros

Para execução do presente CONVÊNIO(....)
(....)

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024 - FLS. 5

Programação Orçamentária			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES			
Recurso Federal	Pré-fixado	Mensal R\$	12 MESES R\$
	Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 369.569,01	R\$ 4.434.828,12
	Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.414.596,17	R\$ 16.975.154,04
	Incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC		
	Portaria SAS nº 833 de 31/10/02	R\$ 74.884,86	R\$ 898.618,32
	Portaria nº 3.127 de 26/12/2008 Habilitação dos leitos de UTI	R\$ 33.305,93	R\$ 399.671,16
	Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL	R\$ 34.467,84	R\$ 413.614,08
	Portaria nº. 3.759 de 21/12/2021 - Terapia Nutricional	R\$ 19.789,69	R\$ 237.476,28
	Portaria nº. 404, de 25/05/2022 Reajuste de Diária de UTI	R\$ 56.440,68	R\$ 677.288,16
	Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	R\$ 292.930,26	R\$ 3.515.163,12
	Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 118.392,97	R\$ 1.420.715,64
	Incentivo à Contratualização - IAC	R\$ 483.874,98	R\$ 5.806.499,76
	Portaria nº 2.200 de 03/10/2014 - Incorporação Alta Complexidade - Adesão a Contratualização	R\$ 381.667,05	R\$ 4.580.004,60
	Portaria nº 2.200 de 03/10/2014 - Incorporação Média Complexidade - Adesão a Contratualização	R\$ 24.605,62	R\$ 295.267,44
	Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019 - Leito Uncinca (Ref.06/20)	R\$ 8.212,50	R\$ 98.550,00
	Portaria nº 3.962, de 10/11/2022 - Leitos GAR	R\$ 33.610,42	R\$ 403.325,04
	Portaria GM/MS nº. 6465, de 30/12/2024- Reajuste de Proc. Ortopedia	R\$ 51.300,00	R\$ 615.600,00
	Portaria nº. 6220, de 20/12/2024- Rede Alyne -UTI	R\$ 59.130,00	R\$ 709.560,00
	PORTARIA Nº. 6.609, DE 12/02/2025- Reajuste de Atributos proc. Ortop.	R\$ 976,74	R\$ 11.720,88
	Total dos Recursos Federal	R\$ 3.457.754,72	R\$ 41.493.056,64
	Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem	R\$ 87.826,76	R\$ 1.141.747,88
		Piso da enfermagem em 13 parcelas	
	Total dos Recursos Federais variáveis	R\$ 87.826,76	R\$ 1.141.747,88
	Total dos Recursos Federais	R\$ 3.545.581,48	R\$ 42.634.804,52



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024 - FLS. 6

Recurso Estadual	Decreto Estadual nº 000/2023 e Resolução SS nº 198/2023, que instituíram a Tabela SUS Paulista		
	Procedimentos ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade – Tabela Paulista- Recurso Estadual- Estimativa	R\$ 2.088.087,82	R\$ 25.057.053,84
	Resolução SS nº. 253, de 24 de outubro de 2024- Define os novos limites financeiros para a complementação da Tabela SUS Paulista, conforme a Resolução nº. 198/2023	R\$ 20.685,72	R\$ 248.229,00
	Resolução SS Nº. 265, de 18 de novembro de 2024- Altera os Anexos I e II da Resolução SS nº. 198/2023, acrescentando valor adicional	R\$ 1.208,03	R\$ 14.496,36
	Resolução SS nº. 16, de 31 de janeiro de 2025, altera os Anexos I, II, III e IV da resolução SS nº. 198, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, que regulamenta a aplicação da Tabela SUS Paulista	R\$ 29.605,18	R\$ 355.262,16
	Total dos Recursos Estadual	R\$ 2.139.586,78	R\$ 25.675.041,36
	Valor c/Parcela única		
	Total dos Recursos Federal e Estadual	R\$ 5.685.168,26	R\$ 68.309.845,88
	Empréstimos		
	(-) Pagamento de Cessão de Crédito em favor do Banco Bradesco	R\$ 140.795,09	R\$ 1.689.541,08
	(-) Pagamento de Cessão de Crédito em favor do Banco Bradesco	R\$ 90.448,95	R\$ 180.897,90
	(-) Pagamento de Cessão de Crédito Banco Caixa Econômica Federal (amortização)	R\$ 106.827,86	R\$ 1.281.934,32
	Soma	R\$ 338.071,90	R\$ 3.152.373,30
	Total Geral	R\$ 5.347.096,36	R\$ 65.157.472,58
	Mutirão de Cirurgias de Catarata– programação orçamentária com prazo determinado estimado para 9 meses para realização a serem pagos conforme faturamento.	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

(...)

§ 11 O valor estimado para a execução do presente Convênio no exercício de 2025, importa em R\$ 65.781.472,58 (sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024 - FLS. 7

§ 12 O valor constante no § 11 está subtraído em R\$ 338.071,90 (trezentos e trinta e oito mil, setenta e um reais e noventa centavos), mensalmente, para os meses de janeiro e fevereiro, e R\$ 247.622,95 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) totalizando em 2025, o valor de R\$ 3.152.373,30 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), são referente a Cessão de Crédito em favor da BANCO BRADESCO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

§ 13 O valor estimado para a execução do presente Convênio no exercício de 2026, importa em R\$ 65.234.073,34 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos), já considerado a subtração do Pagamento de Cessão de Crédito em favor da Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal.

§14 O valor estimado para a execução do presente Convênio no exercício de 2027, importa em R\$ 65.478.556,92 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), já considerado a subtração do Pagamento de Cessão de Crédito em favor da Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal.

§15 O valor estimado para a execução do presente Convênio no exercício de 2028, importa em R\$ 65.760.147,10 (sessenta e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos), já considerado a subtração do Pagamento de Cessão de Crédito em favor da Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal.

§17 O valor estimado para a execução do presente Convênio no exercício de 2029, importa em R\$ 39.181.390,50 (trinta e nove milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), já considerado a subtração do Pagamento de Cessão de Crédito em favor da Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

6. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde e Bem-Estar e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo e Transparência.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024 - FLS. 8

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 16 de maio de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

MIRIAM NOGUEIRA DO VALLE
Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Município de Mogi das Cruzes

ENTIDADE CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 1/2024

OBJETO: Prestação das ações e serviços de saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação – fls. 2

Mogi das Cruzes, 16 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Mara Piccolomini Bertaiolli

Cargo: Prefeita

CPF: 290.760.518-60

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Robson Senziali

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 917.123.278-87

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Miriam Nogueira do Valle

Cargo: Provedora

CPF: 523.007.068-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 340.017.828-47

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Miriam Nogueira do Valle

Cargo: Provedora

CPF: 523.007.068-49

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação – fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora

Nome: Margarida Aparecida Jacques Mendes

Cargo: Diretora do Departamento de Regulação e Gestão

CPF: 108.591.658-84

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDFF-AE67-99EC-F1F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 52.543.766/0001-16) em 04/06/2025 16:15:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ODETE MARIA DE SOUSA (CPF 147.XXX.XXX-05) em 04/06/2025 16:53:54 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON SENZIALI (CPF 917.XXX.XXX-87) em 05/06/2025 18:11:04 GMT-03:00
Papel: Ordenador da despesa
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI (CPF 340.XXX.XXX-47) em 08/06/2025 22:15:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO ALVES DA SILVA (CPF 271.XXX.XXX-19) em 17/06/2025 11:42:58 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CDFF-AE67-99EC-F1F1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADC2-07F3-E59C-2984

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA APARECIDA JACQUES MENDES (CPF 108.XXX.XXX-84) em 06/06/2025 14:11:52

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/ADC2-07F3-E59C-2984>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **REBECA RIBEIRO BARUFI**, CPF **340.017.828-47**, atesto que na data de **22/05/2025** às **17:28:01** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rebecabarufi@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0EE8A31AF6CF579A63DCAFA6D80DB0F23A103C55797593ED714D591F5E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

cc4e2882-72c9-465c-8385-420c5c6e3de9

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ROBSON SENZIALI**, CPF **917.123.278-87**, atesto que na data de **09/04/2025** às **11:10:01** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **senziali@ig.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

DEE7AF5C26CB8E6C1A4F6EBC181E7CC977ECC600D43C400AFEF414DFE2E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

bbeb2897-ce81-43df-bb73-3e2bd49cf409

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARGARIDA APARECIDA JACQUES MENDES**, CPF **108.591.658-84**, atesto que na data de **17/03/2025** às **10:25:58** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **diretor.drg.sms@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0D5FE6078BC8206D93A470324EC4C8128791ED8CD0B81FEF83D1E4E6C3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

35a7ef2c-f250-4423-b06c-db6b7912470b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

